



LEI Nº 670/2025

Revoga a Lei nº 647, de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 647, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Saloá, 04 de Setembro de 2025.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito do Município de Saloá

